

Decreto nº 339

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, resolve nomear, interinamente, a normalista Mercedes Peres Alvares, professora rural, até o preenchimento regular do cargo, como determina o art. 136 da Lei Orgânica dos Municípios

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 16 de março de 1954.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal

Silvino Jansen de Azevedo  
Secretário

Valorá anualmente Cr\$ 12.840,00